

## HISTÓRIA DA PALESTINA NOS TEMPOS DO NOVO TESTAMENTO (IX).

(Continuação).

### § 6. — **Govêrno de Herodes: Administração Local e Govêrno Central.**

492. — **IV. Administração da zona flutuante do reino de Herodes.** — Chamamos de zona flutuante do reino de Herodes os distritos, em que podem observar-se, a partir de seu govêrno até à guerra contra Roma, de 66-70 d. C., avanços e recuos da influência helenística, ao lado do correspondente recuo ou avanço da influência judaica, podendo observar-se, além disto, em ambas as tendências a influência direta ou indireta do rei, como ficou visto (nn. 417. 419). A esta categoria de distritos pertencem, no litoral palestinese, as cidades de **Jafa**, **Iâmnia** e **Azoto**, das quais falamos mais acima (nn. 428. 439. 463s. 467), a toparquia da **Narbatene** (n. 416), a cidade nova de **Antípatris** (n. 414), e, sobretudo, a cidade de **Cesaréia**, onde se deve a Herodes, ao lado da helenização intensificada da cidade, a origem de uma forte minoria judaica (n. 415). Jafa e Iâmnia, como dissemos, podem ter retido algo de suas instituições cívicas anteriores de tipo grego, apesar de estreitamente afiliadas ao sistema centralizado da Judéia (nn. 464. 467), enquanto Azoto parece em tudo ter seguido os destinos de Iâmnia. Ambas as cidades, com efeito, passaram temporariamente a fazer parte da toparquia de Salomé, irmã de Herodes, e dos bens de Lívia e de Tibério (n. 463). Nada de concreto nos consta sôbre a situação política da Narbatene, se é que ela gozava de direitos políticos prôpriamente ditos ao lado de Cesaréia. Como refúgio dos judeus desta última cidade (n. 416), diríamos que êstes aí se regiam conforme seus próprios costumes, sobretudo se os judeus de Cesaréia, constituíam seu políteyma próprio, como nas cidades da Diáspora (n. 489). José chama a Narbatene de toparquia (**G. 2, 18, 10 § 509**), sem,

todavia, incluí-la entre as toparquias da Judéia (n. 427), o que perfeitamente se entende diante de sua posição geográfica, encravada como se achava entre os territórios da Samaria, de Cesaréia e de Antípatriis, sendo provável que se lhe dê o nome de toparquia em sentido largo, e por reger-se de modo semelhante ao das toparquias da Judéia.

493. — Poucas são, igualmente, as informações de que dispomos sôbre os outros distritos de população mista, situados no interior do país, a Gaulanítide, a Batanéia, a Traconítide e a Auranítide (n. 406-409). Todavia, se nêles prevalecia, ora a influência helenística, ora a judaica, cujas raízes podem descobrir-se nas atividades colonizadoras, ou, respectivamente, heleenizadoras, de Herodes, ou se uma destas influências demonstra um progresso constante e contínuo, é lógico supor que tal situação, com suas mudanças de caráter cultural e religioso, podia e devia trazer consigo também mudanças, temporárias ou definitivas, no regime administrativo. De resto, veremos que nestes distritos, não menos do que nas regiões prevalentemente judaicas, o govêrno central exercia seu contrôle, e fazia sentir sua presença por meio de representantes seus, de caráter civil ou militar, como consta positivamente em algumas delas, e pode, por conseguinte, supor-se nas outras.

494. — Se a **Gaulanítide** (n. 322) era prevalentemente habitada por judeus, como prova sobretudo sua atuação durante a guerra de 66-70 d. C. (n. 409), é de estranhar que ela figure no meio das cidades pagãs, saqueadas pelos judeus no começo desta mesma guerra, ao lado de Hipos e Gádara (G. 2, 18, 1 § 459). Deve, pois, tratar-se das vilas ou cidades daquela região, que haviam adotado o modo de vida grego, como Selêucia, Sogane e Solyme (n. 322), ou, então, José, ao começar a descrever a expedição punitiva judaica pelo sul, enumera todos os distritos que seus componentes deviam atravessar até Cesaréia (ib. § 458s), se é que se tratava de uma única expedição que se dirigia do sul em direção ao norte e oeste, e não apenas de uma descrição esquemática em sentido geográfico (249). Acresce que não se enumera nenhuma cidade da Gaulanítide, mas a região como tal. E' provável que esta, em sua maior parte, estivesse organizada de acôrdo com o sistema judaico, patriarcal e centralizado (n. 433-437), e que nela se achassem encravados os três centros helenísticos mencionados, que podem, em tempos

---

(249). — Ver, por exemplo, H. St. J. Thackeray 2, 501.

de José, ter atingido o **status** de cidades. Delas sòmente Selêucia (= Seluqiye) parece datar do tempo anterior a Herodes (250). Não se menciona durante o seu govêrno, mas reaparece em tempos de José (**G.** 4, 1, 1 § 2; **V.** 37 § 187). A cidade de Gámala, anteriormente grega (n. 410), é violentamente anti-romana em tempos de José. A mudança de população terá igualmente provocado uma mudança no regime político da cidade (251).

495. — A **Batanéia** (n. 323) é algures expressamente qualificada de toparquia (**A.** 17, 2, 1 § 25), o que pode referir-se à parte ocupada pela colônia dos judeus babilônicos, chamados por Herodes (nn. 392. 395. 408), assim como também a Narbatene é chamada de toparquia (n. 492), como que refletindo por meio desta mesma expressão o sistema administrativo que vigorava na Judéia (n. 427). A colônia mencionada, cujos componentes se concentravam ao redor da vila de Bathyra e outras vilas menores (252), tornou-se, desde o início, um foco de rígida observância judaica, atraindo outros judeus de tôdas as partes (n. 408). Em tempos de Agripa II e da guerra contra Roma deve ter constituído um núcleo considerável, a ponto de causar apreensões aos adversários daquele rei (253). Regia-se, à maneira da Judéia, por meio de um conselho oligárquico de setenta varões, eminentes por seu nascimento e sua prudência (**V.** 11 § 56; **G.** 2, 18, 6 § 482), exemplo seguido, mais tarde, por José, durante seu govêrno na Galiléia (**G.** 2, 20, 5 § 570s; **V.** 14 § 79). Temos, por outro lado, a cidade grega de Raphana (= er-Rafé; n. 323). Se esta pertencia à Decápole, como quer Plínio-o-Velho, ou não, devia ela, em seu tempo (+ 79 d. C.) ser ao menos uma pólis. Se a cidade é identificada com a Raphon do tempo dos macabeus (1 **Mac.** 5, 37), seu processo de helenização pode ter começado já

---

(250). — A cidade foi tomada por Alexandre Janeu, **A.** 13, 15, 3 § 393; **G.** 1, 4, 8 § 105. Ver **V.** Tcherikover 101. Em **V.** 37 § 187 é tratada de vila.

(251). — Os magistrados de Gámala são chamados de prôtoi em **V.** 37 § 185, e alguns eram certamente judeus em tempos de José, *ib.* § 186. 35 § 177; **G.** 4, 1, 4 § 18. 9 § 66. A cidade, sob a jurisdição de Agripa II pode ter retido sua constituição grega anterior, regendo-se, por meio de judeus, como Tiberíades, n. 469.

(252). — Ecbátana, **V.** 11 § 54-57; outras vilas, *ib.* § 58. Ver F.-M. Abel, *Géographie* 2, 309, e o n. 362<sup>64</sup>. Traiçoeiramente atacados pelo regente de Agripa II os judeus babilônicos retiraram-se para Gámala com Filipe, seu chefe militar, **V.** 11 § 58s e n. 399.

(253). — **V.** 11 § 46-61; **G.** 2, 18, 6 § 481-483. Ver o n. 408 sôbre a cavalaria da Batanéia enviada em socôrro aos legalistas de Jerusalém, em 66 d. C.

em tempos de Herodes, e sua existência parece atestada também por José (254).

496. — Poucas são as informações que possuímos sobre a **Traconítide** (n. 324), além do fato da transplantação de três mil idumeus para esta região (nn. 391. 406). Em tempos posteriores temos conhecimento de várias metrocomias, a principal das quais era Phoena (= el-Mismiyeh), no extremo norte do território, que parece posteriormente ter servido de centro político para tôda a região, assim como se tornou um importante centro militar na posterior Arábia bizantina (255). A formação de tais agrupamentos de vilas ao redor de uma vila maior, sugere que o território todo se regia, na época de que tratamos, pelos costumes judaicos, introduzidos, quiçá, pelos colonos idumeus referidos, que poderão ter levado para a sua nova pátria o sistema pelo qual se regiam na terra de seus pais. Sabemos, com efeito, que na Iduméia se conhecia a organização por cidades e vilas, precisamente como na Judéia (nn. 427. 438), e, talvez, ainda por toparquias. Acresce que tal sistema tinha muitas afinidades com a organização tribal e patriarcal dos árabes, anteriores moradores da região, que aí continuaram residindo ao lado dos idumeus (nn. 266. 324). Por outro lado, explica-se a organização por metrocomias, que lembram o sistema das toparquias judaicas (nn. 427. 481), pela falta de centros urbanos pròpriamente ditos, o que se entende, por sua vez, diante do caráter selvagem e árido da Traconítide (256).

497. — Ao lado do distrito de Paniás-Ulata (n. 410), a **Auranítide** (n. 325) é o distrito mais helenizado dos territórios

- (254). — Ver Plínio, *Naturalis Historia* 5, 18, 74; F.-M. Abel, *Géographie* 2, 261. 432; id., *Maccabées* 100; U. Holzmeister 180; V. Tcherikover 97s e G. 3, 3, 5 § 57: Arphá. — Como Ptolomeu, *Geographia* 5, 15, 22 não menciona Raphana, entre as cidades da Decápole, sugeriu-se a possibilidade de a cidade ser idêntica com Capitólias, outra cidade da Decápole, citada ib., ver E. Schürer 3, 106. Contudo, outra solução seria que em tempos de Ptolomeu Raphana já não pertencia à Decápole, ou deixara de ser cidade, como aconteceu com Cánata, chamada de kômê numa inscrição do século III d. C., E. Schürer 3, 107, e Selêucia da Gaulanítide, igualmente tratada de kômê no tempo romano, nota 250. Em todo caso, Capitólias é identificada pelos autores mais recentes com Beit Rás, a c. de 3 kms. ao norte de Irbid na Transjordânia, F.-M. Abel, ib. 2, 294s; U. Holzmeister 183, etc.
- (255). — Ver os nn. 324. 406, com a nota 9; E. Schürer 3, 156; F.-M. Abel, ib. 2, 156. 184s. 187, onde se citam inscrições da legio III Gallica, da XVI Flavia, etc.; A. H. M. Jones, *City* 88.
- (256). — A. H. M. Jones, *City* 273. Ver o n. 324, e, expressamente, A. 15, 10, 1 § 346.

nordestinos de Herodes. Nela, com efeito, não se mencionam grupos compactos de judeus, transplantados por Herodes, ou anteriores a êle, e a anterior população árabe-nabatéia, politeística, e habituada já às tendências helenísticas de seus reis (n. 88), não devia opor-se, em princípio, à atividade helenizadora de Herodes, que estava longe de querer impor-lhes o regime e o culto judaicos. De fato, os vestígios de cultura grega, com seu respectivo culto idolátrico, enquanto os conhecemos, em Cánatha = Qanawat (n. 325), datam já do tempo daquele rei (n. 407), enquanto os de Cánata = el-Kerak (n. 325), não são anteriores a Trajano (98-117 d. C.) (257), supondo, naturalmente, uma evolução anterior, que não nos é possível acompanhar. A falta de notícias sôbre outros centros gregos anteriores, sugere que as duas cidades mencionadas, relativamente distantes uma da outra, repartiam entre si o território da Auranítide, enquanto os judeus que aí se mencionam (n. 409), deviam levar a vida que lhes era peculiar na Diáspora em geral, e gozavam dos privilégios concedidos a êles em todo o Império (n. 270-273), de que Herodes, rei dos judeus (n. 274-282), naturalmente não podia privá-los.

498. — V. O governo central e seus órgãos. — Tendo examinado o regime administrativo local dos diversos territórios sujeitos a Herodes, tanto os de caráter provincial e centralizado, quanto os de regime municipal e autônomo, convém ordenar e passar em revista as informações que possuímos sôbre o governo central do reino, do qual diretamente dependiam todos êstes distritos administrativos, e ao qual eram diretamente responsáveis, assim como o governo central devia fazer-se representar em todos êles por meio de uma série de funcionários, tanto nas províncias e suas subdivisões, quanto nos distritos de administração municipal. Antes de tudo, porém, convém lembrar, que todo o poder no estado herodiano, como nos estados helenísticos anteriores e contemporâneos, repousava, em última análise, nas mãos do monarca, que encarnava em sua pessoa o governo, e era, **de iure e de facto**, o supremo funcionário do reino (258). Com efeito, assim como

(257). — A inscrição de Cánata (nota 11), citada de W. Dittenberger, *Oriens Graeci Inscriptiones Selectae* II, Lipsiae 1905, 314, n. 618, menciona Cornélio Palma, legado imperial da Síria, entre 104/5 e 109 d. C. Sôbre Cánatha fora dos limites judaicos, ver V. Tcherikover 97. 447.

(258). — Comparem-se, sôbre os reis da Síria, as palavras de E. Bickerman 185: "Nous ne possédons que très peu de renseignements sur les institutions centrales de la monarchie. Il est évident, cependant, que le gouvernement est tout à fait personnel. Bon ou mauvais souverain, le roi est

vimos a Herodes agindo com autoridade absoluta no tocante à segurança interna de seu reino, e à defesa das fronteiras do Império (nn. 340-401), assim vemô-lo administrando e governando seu reino como melhor lhe parecia, e sem que possamos observar, uma vez liquidado o govêrno arbitrário de Marco Antônio, a mínima interferência direta por parte de Roma na administração interna da Judéia (259). A única norma que limitava, de algum modo, o poder absoluto do rei, era o tino político do próprio monarca, ou seja, o respeito devido à Lei judaica e à religião da maioria de seu povo, e certa prudência no trato com as cidades helenísticas, anteriormente livres, às quais, bem como aos próprios judeus, sempre restava facultado o recurso ao govêrno imperial (260).

499. — O poder absoluto de Herodes no govêrno da nação manifestava-se, em primeiro lugar, na plena liberdade, com que nomeava, depunha e até mandava executar os funcionários do govêrno, dos mais altos aos ínfimos, sem que algum dêles, direta ou indiretamente, fôsse responsável, durante a vida do rei, perante a côrte de Roma, ou perante as secretarias imperiais (261). Durante suas viagens para fora do reino, Herodes nomeia livremente regentes do mesmo a parentes seus ou servidores de confiança, diretamente responsá-

---

obligé de conduire les affaires, de s'occuper de toutes les branches de l'administration. Il est le emmandant en chef des forces armées, mais aussi son propre secrétaire d'État, le seul législateur et le plus haut justicier". — Ver *ib.* 185-187. 11. 13. 34, etc. O livro do autor é um bom guia para comparar e coordenar as instituições do govêrno de Herodes, porque muitas delas podem derivar diretamente dos selêucidas, sob os quais viveram os judeus durante dezenas de anos, e cujos sucessores eram os hasmoneus e Herodes. Isto nos dispensa de sobrecarregar ainda mais as notas, com referências a outros autores e outros reinos helenísticos. Note-se que trataremos à parte das finanças, justiça, etc., como o fizemos com as fôrças armadas.

- (259). — Sôbre as arbitrariedades de Marco Antônio ver, em geral, os nn. 189-197, e, em particular, o n. 234, onde falamos dos tributos exigidos pela Samaria e a Iduméia, o n. 189 sôbre a cessão de Jericó a Cleópatra. — Excetuem-se as limitações impostas a Herodes quanto à nomeação de seus sucessores, n. 239, e quanto à sua jurisdição suprema sôbre os membros de sua família, n. 243. Explicamos os motivos que levaram a estas limitações nos números mencionados.
- (260). — Lembramos os recursos dos gadarenos a Marco Agripa e a Augusto, ainda durante a vida de Herodes, nn. 268. 491. A *fortiori* facultava-se o recurso ao govêrno imperial durante os períodos de sede vacante, n. 491, quando os próprios judeus dêle se serviram.
- (261). — Lembramos os casos de Costobar, cunhado do rei, nomeado árchôn da Iduméia e de Gaza, e o do itureu Soemo, nomeado meridarca, a pedido de Mariame, n. 327. Ambos perderam seus cargos juntamente com a vida, por suspeitas, justificadas ou não, do rei, nn. 214s. 218. Ver o caso de José, tio e cunhado do rei, lembrado na nota seguinte.

veis perante êle (262). Outros exemplos do pleno poder administrativo do rei são as pessoas de Ptolomeu, chanceler do reino, em tudo dependente do monarca (G. 1, 24, 2 § 473), e as dos comandantes das fortalezas e dos administradores do reino, que se recusam, após a morte do rei, a entregar seus bens e as contas do reino ao procurador das finanças da província da Síria, dizendo-se responsáveis apenas perante a pessoa de Augusto (263). Estamos, pois, longe dos tempos em que Júlio César impôs a Hircano II um procurador ou chanceler, na pessoa de Antípater (nn. 19. 102), e em que êste, por autoridade própria, nomeou a seus dois filhos governadores da Galiléia e de Jerusalém e seus arredores (nn. 96. 102).

500. — O pleno poder administrativo de Herodes aparece, outrossim, no modo como organiza ou reorganiza os distritos administrativos de seu reino, interferindo livremente em seu regime interno, e no modo como dispõe das pessoas de seus súditos, pela transferência em massa de colonos de uma parte do reino a outra. Assim temos o repovoamento da Samaria por meio de seis mil colonos militares e civis, aos quais o próprio rei impõe, sem mais, sua constituição, como deve ter feito também em Cesaréia, Antedón e Antípatris (264). Temos, ainda, a transferência, na qualidade de colonos militares, de três mil idumeus para a Traconítide (nn. 394. 391), embora seja difícil dizer, se se tratava no caso, da transferência voluntária de cidadãos livres, ou de simples deportação por vontade do rei absoluto, e por razões de estado (265). Não há dúvida sobre o caráter voluntário da transplantação dos seiscentos judeus babilônicos para a Batanéia (nn. 392. 408), a quem o rei, usando novamente de sua autoridade absoluta, dispensa de to-

---

(262). — Quando, em 35/34 a. C., se dirige para Laodicéia da Síria, para justificar-se perante Marco Antônio pelo assassinato de Aristóbulo III, nomeia seu tio e cunhado José procurador ou regente do reino e de seus negócios, n. 184. Isto não impediu que o mandasse executar, por ter dado provas de inépcia na administração de seu ofício, n. 187s. Durante a viagem para junto de Otaviano, em Rodes, em 30 a. C., é a seu irmão Feroras, ao procurador José, e ao itureu Soemo que êle confia os interesses da nação, e os destinos de sua família, n. 203. Mencionamos o destino posterior de Soemo na nota precedente.

(263). — Ver W. Otto 60 e G. 2, 1, 2 § 16. 18s; A. 17, 9, 4 § 233, e sobre as fortalezas e seus comandantes o n. 377; sobre os dioikêtai do reino o n. 517; sobre o chanceler Ptolomeu os nn. 507-509. Nota-se que as contas da administração do reino já estavam sendo entregues a Augusto naquela ocasião. Trataremos a seu tempo das razões desta medida; ver, por enquanto, o n. 239.

(264). — Ver W. Otto 117, e os nn. 464. 467.

(265). — Ver os nn. 266. 324. 395-401, e W. Otto 11.

dos os impostos (n. 395). Estas colônias militares, todavia, não eram apenas instituições de aposentadoria para os veteranos, mas ainda fontes de material humano para a reserva do exército (n. 396-401), o que sugere, por sua vez, que Herodes nelas introduzisse a lei da *idía*, freqüente nos reinos helenísticos, que obrigava o cidadão a ficar pertencente à sua pólis (266).

501. — Procede o rei com a mesma liberdade soberana na fundação de outras cidades, autônomas ou não, como Antípatri, Herodium e Fasaelis (nn. 319. 414. 427. 431), e na de Gaba e Hésebon, colônias militares de veteranos (n. 390), definindo, naturalmente, o regime político de cada uma delas, e destacando os territórios de seus respectivos perímetros urbanos do das províncias ou cidades vizinhas. Antípatri, por exemplo, devia receber seu distrito à custa das cidades vizinhas, não só porque não ouvimos dizer que a anterior Cafarsabá tenha sido uma toparquia, que pudesse ter sido convertida em pólis, mas ainda porque, em tempos de José, as toparquias vizinhas da Judéia continuam intactas (267). A Herodium cisjordânica, por sua vez, era mais uma fortaleza, do que uma cidade (nn. 373. 431), e a existência de um palácio real aí, que supõe a residência, ao menos temporária, do rei, dificilmente permite supor, que a cidade tenha gozado de direitos de verdadeira autonomia. Fasaelis, por seu lado, destacava-se, provavelmente, da toparquia de Jericó (n. 427), passando a fazer parte dos bens da corôa, aos quais pertenciam as grandes plantações e hortas, cujo centro era o palácio real de Jericó (268). Se a Baixada Grande de Esdrelón fazia, de fato, parte dos bens da corôa (n. 312), será dela que se destacou o território da colônia militar de Gaba (n. 390), enquanto Hésebeon (n. 390), anteriormente cidade grega, conquistada por

(266). — W. Otto 118. Ver W. W. Tarn-G. T. Griffith, *Hellenistic Civilization*, 3. ed., London 1952, 187. 198; E. Bickerman 178; Cl. Préaux, *L'économie royale des Lagides*, Bruxelles 1939, 513. Relaciona-se, de algum modo, com esta lei da *idía* o preceito mosaico da inalienabilidade permanente dos bens de raiz, ver F. Nötscher, *Biblische Altertumskunde*, Bonn 1940, 133-135, e, sobre o tempo de Neemias, V. Tcherikover 122s. O fato é mencionado também por Hecateu de Abdera, *Aigyptiaká*, Fragmento 13, 7 (C. Müller, *Fragmenta Historicorum Graecorum II*, Parisiis 1878, 392s). Herodes Antipas introduziu a lei da *idía* em Tiberíades, A. 18, 2, 3 § 38; W. Otto 176.

(267). — Ver nota 25 e F.-M. Abel, *Géographie* 2, 245s. Tratar-se-ia das toparquias de Lida e Tamna. Lida menciona-se no Novo Testamento Act. 9, 32. 35. 38, ao lado de Antípatri, ib. 23, 31, e o mesmo acontece em José, como pode ver-se por G. 2, 19, 9 § 554; 4, 8, 1 § 442s.

(268). — Ver os nn. 431. 374 e W. Otto 19. Sobre as hortas e sua relação com os bens da corôa falaremos no próximo capítulo.

Alexandre Janeu (A. 13, 15, 4 § 395. 397), devia fazer parte dos domínios reais, e bastou ser restituída à sua posição anterior, para poder readquirir, mais tarde, sua autonomia (n. 412).

502. — Já vimos que a interferência de Herodes se estendia também às cidades helenísticas incorporadas ao seu reino, e isto com plena aprovação de Marco Agripa e de Augusto, como demonstra o caso de Gádara (nn. 268. 491), e vimos igualmente que seu absolutismo abria mão dos fatores que normalmente concorrem para restringir o poder absoluto dos reis, e cuja existência observamos na Judéia antes do governo de Herodes, isto é, da assembléia dos anciãos — *γεροουσία* —, precursora do posterior Sinédrio (n. 443), e das assembléias do povo (nn. 433. 445). Ambas as instituições, no tempo de Herodes, e no que toca o governo central da nação, já não passavam de assembléias meramente consultivas, reunidas, assim mesmo, raríssimas vêzes, e sempre por vontade do rei (n. 444s), que delas se servia para proclamar *viva voce* a todo o povo suas decisões anteriormente tomadas (n. 514), servindo-se delas deste modo, como de um dos meios para tornar pública a vontade real.

503. — O lugar do Sinédrio, como órgão administrativo do governo central, será tomado, durante o governo de Herodes, por um **conselho da corôa**, desempenhando papel consultivo em determinadas ocasiões, e sempre por vontade do rei. Também neste particular adotaram-se os costumes dos outros reinos helenísticos, juntamente com os títulos, a hierarquia e as respectivas funções e insígnias (269). Este conselho é designado, de um modo geral, como conselho — *σύνδοτος, συνέδριον, συμβουλία* — dos parentes e amigos, ou por meio de expressões análogas (270). Era, com efeito, costume dos reis helenísticos, dar a seus funcionários mais graduados e seus servidores de confiança, os títulos de 'pai' ou 'irmão', entrando êles destarte a fazer parte da categoria dos 'parentes' — *συγγενείς* — ou 'colactâneos' — *σύντροφοι* — dos reis, ou, então, mais freqüentemente, na de seus 'amigos' — *φίλοι* —, autorizados todos êles a fazer uso de

(269). — W. Otto 113; E. Bickerman 188-190. Ver também W. Dittenberger, *Oriens Graeci Inscriptiones Selectae*, Lipsiae 1905, índice VIII, sob os diversos nomes que mencionaremos no texto.

(270). — Ver E. Bickerman 189; A. 15, 4, 2 § 98 *boulê* com os 'amigos'; *ib.* 7, 4 § 229: reunião com os mais íntimos de sua família; A. 13, 3, 4 § 76: *symbolia* com muitos dos 'amigos'; G. 1, 32, 1 § 620: *synédriou* dos 'parentes' e 'amigos' = A. 17, 5, 2 § 94, e, em ordem inversa, G. 1, 29, 2 § 571.

insígnias próprias e da púrpura, e gozando, naturalmente, de um tratamento preferencial (271).

504. — O mesmo se dava na côrte de Herodes. Reservou êle para si a nomeação dos 'parentes' e 'amigos' de seus filhos, já nomeados sucessores do reino (n. 238), onde se tratava de escolher para cada um dêles sua côrte particular (272). Temos, além disto, passagens paralelas de José, em que se explicam mutuamente os títulos de 'amigos', 'companheiros', 'paren-

- (271). — Ver o título de 'pai' do rei já em Gen. 48, 8, e A. 11, 6, 6 § 218: Artaxerxes e Amã; A. 12, 3, 4 § 148: Antíoco III e Zeuxis; A. 13, 4, 9 § 127 = 1 Mac. 11, 32: Demétrio II e Lastenes. — Sobre o título de 'irmão' do rei A. 13, 2, 2 § 145 = 1 Mac. 10, 18s: Alexandre Balas e Jonatã; A. 13, 4, 9 § 126 = 1 Mac. 11, 30: Demétrio II e Jonatã. Conforme Estrabão, *Geographica* 16, 4, 21 (p. 779) o epítropos dos reis nabateus recebia o título de 'irmão'. Era êle, no tempo de Herodes, Sileu, a quem encontraremos freqüentes vêzes mencionado nesta História, ver ib. 23 (p. 780); G. 1, 24, 6 § 487. Uma inscrição greco-nabatéia de Sileu, 'irmão' do rei, foi encontrada em Mileto, no templo do Apolo Delfico, F.-M. Abel 1, 388. — Sobre o título de 'amigo' ver E. Bikerman 42; 2 Mac. 11, 1. 35: Antíoco IV e Lísias (título mal traduzido em 1 Mac. 3, 32; F.-M. Abel, *Maccabées* 63); A. 13, 4, 9 § 126 = 1 Mac. 11, 31: Demétrio II e Lastenes; 1 Mac. 10, 89: Alexandre Balas e Jonatã; César, *De Bello Civili* 3, 103, 2: per suos propinquos et amicos = Ptolomeu XII. — Sobre os títulos de *trophéys* = amo, educador, e *syntrophos*, ver E. Bikerman 42s; W. Dittenberger, *Orientalis Graeci Inscriptiones Selectae* II, Lipsiae 1905, 712, índice VIII (seis exemplos) e 2 Mac. 3, 7: Heliodoro, grão-vizir — ho epi tôn pragmatôn, ver n. 507 — de Selêuco IV, tem êste título, e o de *syntrophos* em três inscrições de Delos. Ver, por exemplo, W. Dittenberger, ib. I, Lipsiae 1903, 404s, n. 247; E. Gabba, *Iscrizioni* (ver n. 81) 22; F.-M. Abel, *Maccabées* 319. Ver, ainda, 2 Mac. 9, 29: Filipe, *syntrophos* de Antíoco IV, e Act. 13, 1: Menahem, *syntrophos* de Herodes Antipas. Pode discutir-se, em cada caso, se o título se tomava em sentido literal, ou figurado. — Sobre o título de *philos* ver E. Bikerman 40-42; W. Dittenberger, ib. II, Lipsiae 1905, 719 (= índice) e 1 Mac. 3, 38; 2 Mac. 10, 13; 14, 11; 1 Mac. 10, 20 e 11, 57: Jonatã, 'amigo' do rei; 1 Mac. 15, 28: Atenóbio, 'amigo' de Antíoco VII. Ver também o n. 254 e A. 15, 7, 7 § 243; 16, 8, 3 § 241, etc., e, sobre 'amigos' de Augusto e Marco Agripa A. 15, 6, 7 § 199; 16, 2, 1 § 13, de Cláudio A. 19, 9, 2 § 362. Sobre os 'amigos' dos imperadores em geral J. Felten 2, 346, e, em particular, Jo. 19, 12: "Se soltas a êste, não és amigo de César". — Sobre as insígnias próprias dos 'amigos' ver W. Otto 84; E. Bikerman 42 e 1 Mac. 10, 20: púrpura e corôa de ouro (Jonatã). ib. 89: fivela de ouro (idem); 11, 58: púrpura e fivela de ouro (idem). Ver também Gen. 41, 42; Est. 6, 8-11; Dan. 5, 7. 16. 29; 3 Esd. 3, 6; A. 13, 4, 4 § 102 e 5, 4 § 146 (Jonatã); 14, 2, 2 § 45 (Aristóbulo II). Os áulicos macedônicos podiam ser chamados simplesmente de *purpurati*, como em Tito Lívio, *Ab Urbe Condita Libri* 33, 8, 8; 37, 23, 7; 45, 32, 3: *amici purpuratique*; 30, 42, 6; *purpuratus* et *propinquus*.
- (272). — *Therapéia basilikê* G. 1, 23, 5 § 460. 465, que também pode significar a guarda real, n. 343; *kósmos* e *therapéia* G. 1, 23, 2 § 451. Libertos de Feroras, aparecem, por exemplo, em G. 1, 30, 1 § 582; administradores, libertos, companheiros e 'amigos' de Antipater, primogênito de Herodes, em G. 1, 30, 5 § 592. 31, 1 § 601. 3 § 611s. 5 § 617. 32, 1 § 620; 'amigos' de Herodes Arquelau, funcionários de seu pai, em G. 2, 2, 1 § 14, etc.

tes' e 'poderosos' (273). Os 'parentes' e 'amigos' aparecem muitas vezes como grupos bem definidos, e até distintos (274), e há mesmo passagens, em que os verdadeiros parentes de Herodes se nomeiam, expressamente, ao lado dos 'parentes' e 'amigos' em sentido técnico (275), como, por outro lado, quando se fala dos consangüíneos do rei, não se diz simplesmente 'parentes', mas 'domésticos' — *oikeioi* —, ou se insiste no verdadeiro parentesco, para evitar confusão (276). Isto naturalmente não impedia que muitos dos parentes e consangüíneos de Herodes tenham feito parte também do grupo dos 'parentes' e 'amigos' em sentido técnico (277). A todos êles Herodes reunia em ocasiões especiais, e os consultava sôbre negócios do estado, ou questões de família, sem que haja indício algum para afirmar que êste conselho tivesse que ser ouvido, ou que passasse de mera corporação consultiva, se bem que o povo, depois da morte do rei, pudesse considerar seus conselheiros responsáveis pelas ordens dêle, e exigir sua punição (278).

- 
- (273). — Comparar G. 2, 24, 7 § 491 com A. 16, 8, 1 § 234: *dynatoi* — *philoï*; G. 1, 30, 5 § 592 com A. 17, 4, 2 § 70: *hetairoi* — *philoï*; G. 1, 25, 6 § 512: *syggenais* e *dynatoi*. Ver mais exemplos em W. Otto 83, nota, e conferir A. H. M. Jones 83.
- (274). — Ver G. 1, 24, 8 § 494s. 33, 5 § 658. 27, 1 § 535; 1, 28, 2 § 556.
- (275). — W. Otto 83, nota. Ver G. 1, 27, 2 § 538: 'parentes' e 'amigos' do rei, e também Salomé e Feroras; A. 17, 5, 3 § 93: 'amigos' e 'parentes' do rei, também a irmã Salomé. — Objeta M.-J. Lagrange 182<sup>a</sup>, que não havia necessidade de distinguir entre 'parentes' e 'amigos', se os primeiros não designavam os parentes do rei. Consta, contudo, que também na Síria os 'parentes' e os 'amigos' constituíam dois grupos distintos de funcionários e dignitários, E. Birkman 40-42.
- (276). — Em G. 1, 21, 10 § 419 fala-se em *oikeioi* e *philoï*, onde o primeiro termo se refere aos pais de Herodes e a seu irmão Fasael, ib. 9 § 417s. Em A. 16, 5, 4 § 159 mencionam-se os *oikeioi* ao lado dos *symboloï* do rei, isto é, seus conselheiros. Ver G. 1, 24, 2 § 473: Ptolomeu, o mais honrado dos 'amigos', os irmãos do rei e toda a parentela, enquanto em A. 15, 7, 4 § 229, no julgamento de Mariame, se diz que o rei reuniu os mais chegados dos parentes, os *oikeiôtatoi*. Em G. 1, 27, 1 § 537 fala-se expressamente nos 'próprios parentes' do rei — *idíoi syggenais*.
- (277). — W. Otto 83, nota. — Ver A. 15, 7, 8 § 250: Aquiab, primo-irmão e 'amigo' do rei; ib. § 252: Costobar, cunhado e 'amigo'; G. 1, 28, 6 § 566: Alexas, cunhado e 'amigo'.
- (278). — W. Otto 113. Ver sôbre o conselho da corôa na Síria E. Birkman 189. O conselho da Judéia funge, por exemplo, no processo contra Mariame, A. 15, 7, 4 § 229, quando o rei procura comutar a sentença capital, pronunciada pelo conselho, n. 225; nos processos contra Antípater, primogênito do rei, G. 1, 32, 1 § 620; A. 17, 5, 3 § 93, e contra a mulher de Feroras, G. 1, 29, 2 § 571; A. 17, 3, 1 § 46. — Durante os distúrbios que se seguiram à morte de Herodes, o povo pede de Arquelau a punição dos favoritos do pai, o que só se justifica, se os mesmos haviam aconselhado a execução dos implicados na destruição da água de ouro no templo, G. 2, 1, 2 § 7; A. 17, 9, 1 § 207; ver G. 1, 33, 2 § 648-4 § 655; A. 17, 6, 1 § 148-4 § 164. Em G. 1, 5, 3 § 113 os fariseus, em tempos de Alexandra Salomé, conseguiram obter a execução de Diógenes, acusado

505. — A limitação relativa, imposta ao poder administrativo de Herodes, pelo fato da nomeação de seu irmão **Feroras** para tetrarca da Peréia, em 20 a. C., parece ter sido mais aparente do que efetiva (n. 247-250). Feroras, com efeito, que participava das prerrogativas da realeza, excetuando o diadema (n. 247), e era considerado 'colega do reino' (A. 16, 7, 3 § 195), viveu, até pouco antes de sua morte, intrigando na côrte do irmão, e só se retirou para sua tetrarquia depois de romper definitivamente com êle, devido, precisamente às intrigas da côrte (n. 248). A perda das rendas da Peréia, país relativamente pobre (n. 314), não terá afligido a Herodes, uma vez que concedeu a seu irmão ainda uma renda anual de cem talentos (279). Tudo isto, porém, dava a Feroras direitos mais ou menos soberanos apenas na Peréia, enquanto, em geral, se deve considerá-lo em tudo vassalo de seu irmão (nn. 127. 247), como êste e Fasael o haviam sido de Hircano II (280). Participava, contudo, com sua irmã Salomé do conselho da corôa (n. 503), e parece que, em geral, agia de acôrdo com os desejos do irmão (281).

506. — Também os **filhos de Heródes**, Antípater, Alexandre e Aristóbulo, nomeados sucessores do reino, em 12 a. C. (n. 238), quando o pai ainda gozava do direito de nomear a quem quisesse, participavam, até certo ponto, das honras reais, de que faziam parte as vestes reais, e uma côrte própria (n.

- 
- de ter aconselhado Alexandre Janeu a crucificar oitocentos adversários seus. Em A. 13, 16, 2 § 410s fala-se na morte de várias pessoas, mas dá-se a entender que se tratava da vingança particular dos fariseus.
- (279). — Diz-se expressamente que esta renda tinha por fim torná-lo independente dos filhos de Herodes, depois da morte dêste, G. 1, 24, 5 § 483; A. 15, 10, 3 § 362, ver o n. 247. Isto, por sua vez, poderia indicar que a tetrarquia só pertencia a Feroras até à morte do irmão, W. Otto 70s. Por outro lado, ouvimos falar de um filho de Feroras, considerado seu sucessor eventual, A. 16, 7, 6 § 228, como também dos esforços de Antípater, primogênito de Herodes, para desmanchar o noivado da filha de Feroras com um neto de Herodes, G. 1, 28, 2 § 557, 3 § 559-5 § 565; A. 17, 1, 2 § 12-19. As rendas anuais complexivas da Galiléia e da Peréia, atribuídas a Herodes Antipas, perfaziam duzentos talentos, G. 2, 6, 3 § 95; A. 17, 11, 4 § 318.
- (280). — W. Otto 118s. Do mesmo modo veremos que Herodes tencionava fazer de seus filhos Antipas e Filipe tetrarcas-vassallos de seu filho Arquelau, como já notamos no n. 247.
- (281). — W. Otto 119. Depois da morte de Feroras foi decretado luto nacional, G. 1, 29, 4 § 581; A. 17, 3, 3 § 59, como depois da morte do próprio rei, G. 2, 1, 2 § 5. 6, 2 § 88; A. 17, 8, 4 § 311. O rei fez tudo para reconciliar-se com seu irmão, assim como instaurou um inquérito para apurar as causas de sua morte, G. 1, 29, 4 § 578-30, 7 § 600.

504), incluindo talvez o próprio título de reis (282). Contudo, se algumas passagens de José parecem sugerir que êles participavam do govêrno, outras o excluem positivamente (283). Seu papel no govêrno da nação ter-se-á limitado à sua atuação no conselho da corôa, e aos efeitos naturais de sua posição em meio a um ambiente que vivia de intrigas (284). De resto, sua influência estava limitada pelo poder daquele que lhes dera sua posição, como êle mesmo expressamente havia declarado ao nomeá-los (G. 1, 23, 5 § 460s; A. 16, 4, 6 § 134).

507. — Contudo, todo govêrno, por mais pessoal que seja, carece de órgãos subalternos, e de uma hierarquia de servidores, que executem as ordens do governante nos diversos ramos do govêrno, e administrem, em seu nome, os seus diversos territórios, e o substituam, em caso de necessidade. No reino de Herodes, temos, desta forma, como primeira pessoa depois do rei, e abstraindo dos membros da família real, o **chanceler do reino**, que durante todo o longo reinado de Herodes, parece ter sido o mesmo, isto é, Ptolomeu, o mais graduado na hierarquia dos 'amigos' — *ὁ τιμωτάτος τῶν φίλων* (G. 1, 24, 2 § 473). — Pouco aparece durante a vida do monarca, como era natural, pois em tudo agia conforme as ordens do mesmo, sem imiscuir-se pessoalmente nas intrigas da côrte (n. 499). Tanto mais êle se destaca depois da morte do rei, pois é êle quem recebe do rei moribundo seu anel-sinete, e quem lê ao povo e ao exército seu testamento (G. 1, 23, 8 § 667; 2, 1, 4 § 24; A. 17, 8, 2 § 228). Em nome de Arquelau, que ainda carecia da confirmação de Augusto para suceder ao pai (n. 239), chama a Públio Quintílio Varo, procônsul da Síria, para prevenir desordens na Judéia (G. 2, 2, 2 § 16; A. 17, 9, 3 § 221), e entrega em seu nome a Augusto o anel do rei falecido (G. 2, 2, 1 § 14. 4 § 24; A. 17, 9, 3 § 219. 5 § 228). Diante disto é preferível ver nêle o supremo magistrado depois do rei, e seu grão-vizir e substituto nato, a fazer dêle apenas seu

---

(282). — W. Otto 85. 108s. Sobre os herdeiros e co-regentes na Síria e seus títulos, ver E. Birkman 21-23. Confirmam-se G. 1, 23, 5 § 459-465. 24, 3 § 480. 28, 4 § 561. 32, 2 § 623. 25, 2 § 503; A. 16, 4, 3 § 115; 17, 1, 1 § 3. 5, 2 § 90-3 § 96. 4 § 102. O primogênito Antípater usava a púrpura, A. 17, 5, 2 § 90.

(283). — W. Otto 109. 119. Comparem-se G. 1, 25, 3 § 503. 32, 2 § 623. 3 § 631s; A. 17, 1, 1 § 3. 5, 5 § 115. 3 § 96, com G. 1, 23, 5 § 458-465; A. 16, 4, 6 § 134. 7 § 191. 4, 2 § 102.

(284). — Veremos a seu tempo o papel desempenhado nas intrigas da côrte pela mãe de Antípater, a mulher de Alexandre, Glafira, a mulher de Feroras, a mulher de Herodes, Mariame II, o irmão Feroras, e, sobretudo, a irmã Salomé. Ver os nn. 88. 249.

ministro da fazenda e seu guarda-sêlo (285), uma vez que o sêlo só lhe será entregue pouco antes da morte de seu amo real (286). Concorde com isto sua função de 'administrador dos negócios do reino', e é nesta posição que Herodes o recomenda a seu filho Antípater (A. 16, 7, 2 § 191). José, com efeito, emprega o têrmo usual de 'negócios' — *πράγματα* — para designar o govêrno em geral, e o de Herodes em particular (287). O título de 'o que está à frente dos negócios' — *ὁ ἐπὶ τῶν πραγμάτων* — era comum nos reinos helenísticos para designar o chanceler ou ministro plenipotenciário do rei, e é êste o título que melhor convém à função de Ptolomeu na côrte de Herodes (288).

(285). — Assim E. Schürer I, 441; M.-J. Lagrange 184.

(286). — W. Otto 60, nota. Ver A. H. M. Jones 83: "Ptolemy, the grand vizir. 84: chief minister", a quem se atribui tudo que se refere à administração e às finanças do reino. Pode comparar-se a função do *dioikêtês* no Egito, E. Bevan, *Histoire des Lagides*, Paris 1934, 156s. Não temos, contudo, indícios positivos para prová-lo.

(287). — Ver E. Bickerman 4: "L'État considéré comme l'ensemble des droits du gouvernement et des obligations des sujets, est appelé, on le sait, 'les affaires', *tâ pragmata*". — Compare-se *res publica* = *dêmosía pragmata*, em A. 14, 4, 5 § 320, e, ainda em nossos dias, em português e em outras línguas, os nomes de: Ministério dos Negócios Exteriores, etc. Em 1 Mac. 6, 56 Filipe quer tomar a si *tâ tôn pragmatôn* = o govêrno da Síria; 2 Mac. 4, 2. 21; 8, 8; 9, 24, etc.; A. 11, 4, 8 § 111; 17, 8, 4 § 203, etc. Antípater e seus dois filhos são chamados de *epitropoi tôn pragmatôn* no tempo de Hircano II, A. 14, 9, 3 § 166, ver 8, 5 § 143. 13, 1 § 326; G. 1, 20, 1 § 199. 12, 5 § 244. Em 35/34 a. C. Herodes deixou a seu tio e cunhado José na regência do reino, na *dioikêsis tôn en tê basiléia pragmatôn*, o que fazia dêle o *epitropos tês archês kal tôn ekei pragmatôn*, A. 15, 3, 6 § 68. 5 § 65, ver n. 184. Em V. 11 § 49 aquêle que administra o reino, é o mesmo que administra *tên dynastéian* ib. 13 § 74, e o detentor do cargo é o regente do reino na ausência de Agripa II. A Herodes incumbia o pêsso do *pragmata*, G. 1, 23, 5 § 461, e, como Ptolomeu, ocupava-se com a *dioikêsis tôn hólôn pragmatôn*, A. 16, 1, 1 § 1. Ver, ainda, ib. 2, 1 § 12. 2, 2 § 21. 4, 3 § 115, etc. e W. Otto 60, nota.

(288). — E. Bickerman 34: grand-vizir. 187. 197; W. Dittenberger, *Orientalis Graeci Inscriptiones Selectae* II, Lipsiae 1905, 696, índice VIII; Políbio, *Historiae* 5, 56, 10. Em 2 Mac. 3, 7 aparece Heliodoro, ho *epi tôn pragmatôn* de Seleuco IV, F.-M. Abel, *Maccabées* 319; E. Gabba, *Iscrlzioni* (n. 81), 22; W. Dittenberger, ib. I, Lipsiae 1903, 404s, n. 247. Ver ainda, *Lístias*, 1 Mac. 3, 32; 2 Mac. 11, 1; A. 12, 7, 2 § 295, e Filipe, 2 Mac. 13, 23. Herodes, depois da execução de Mariame, estava negligenciando a administração do reino, A. 15, 7, 7 § 242, isto é, obviamente, os deveres do govêrno. Ora, como vimos, em nota precedente, em José a expressão: *administrar tên dynastéian* é o mesmo que administrar o reino e o mesmo que administrar *tâ pragmata* em G. 2, 18, 6 § 481, e êste cargo define-se ib. § 483 como *epitropê*, que, no caso, significa a regência. Trata-se do mesmo cargo e da mesma pessoa, cujas atribuições são semelhantes às de Ptolomeu. — A tradução melhor de ho *epi tôn pragmatôn* seria o encarregado dos negócios, se êste título, hoje em dia, não se reservasse a determinada classe de diplomatas, como, allás, também o de ministro plenipotenciário, que usamos no texto, mas que exprime perfeitamente o cargo em apreço.

508. — O chanceler Ptolomeu pode muito bem ser idêntico com Ptolomeu, o amigo de Herodes, que a êle se juntou, em Rodes, com um certo Sapino ou Safínio, quando de sua fuga a Roma, em 40 a. C., o que explicaria sua posterior posição de confiança (289). Ambos êstes amigos, com efeito, reapparecem juntos na história posterior do rei, dando assim provas de uma lealdade constante durante tôda uma vida, o que não obstou a que ambos vissem seus nomes envolvidos nas intrigas da côrte. Ambos, porém, são chamados de fidelíssimos ao rei (A. 16, 8, 5 § 257), e Ptolomeu, em particular, trabalhou em prol da paz doméstica da família real (ib. 7, 3 § 197. 10, 5 § 321. 7 § 330). Se Herodes, no início de seu reinado, deixou por duas vêzes o país entregue aos cuidados de membros de sua família (nn. 184. 203. 485), nada de semelhante ouvimos por ocasião de suas viagens posteriores (n. 264s). Estando êle já firme no trono da Judéia, e podendo contar, em caso de necessidade, com o apôio das legiões vizinhas da Síria, pode supor-se que, Ptolomeu, ainda mesmo em vida de Feroras, que já fôra regente do reino, e de outros parentes do rei, normalmente o substituisse no govêrno da nação, como se dava com os chanceleres dos reis da Síria (290).

509. — Quer parecer-nos, ainda, que o chanceler Ptolomeu não era outro, senão Ptolomeu, irmão de Nicolau de Damasco, igualmente chamado de 'o mais honrado dos amigos' (G. 2, 2, 3 § 21; A. 17, 9, 4 § 225). Seria de estranhar que ambos, com a exclusão de outros, recebessem o que parece ser o título mais alto na hierarquia dos funcionários do govêrno, título que, por si só, supõe um único detentor do mesmo, sem que se falasse mais vêzes do segundo, e não apenas de passagem, e por ocasião dos acontecimentos que se deram depois da morte do rei (291). Supondo, porém, a identidade de am-

---

(289). — Ver o n. 137<sup>146</sup> e G. 1, 14, 3 § 280; A. 14, 14, 3 § 377 e H. St. J. Thackeray 2, 222.

(290). — As legiões da Síria intervieram na Judéia, depois da morte de Herodes, a pedido de Ptolomeu, n. 507, sob o comando pessoal de Públio Quintílio Varo, procônsul da Síria. Sobre o direito dos legados da Síria de intervir na Judéia, em caso de necessidade, ver, por exemplo, U. Holzmeister 95s. — Antíoco IV nomeou Filipe, um de seus 'amigos', regente do reino, durante a menoridade de seu filho Antíoco V, 1 Mac. 6, 14. Ver, também, E. Bikerban 187s.

(291). — O chanceler Ptolomeu viaja com Arquelau a Roma, e pede o auxílio de Varo, G. 2, 2, 1 § 14. 2 § 16. 4 § 24; A. 17, 9, 3 § 219. 3 § 221. 5 § 228. Depois de sua volta, atua na repressão da revolta de Atronges, G. 2, 4, 3 § 64; A. 17, 10, 7 § 284. Propriedades suas na Samaria mencionam-se em G. 2, 5, 1 § 69; A. 17, 10, 9 § 289s. — Ptolomeu, irmão de Nicolau de Damasco, favorece a candidatura de Herodes Antipas, jun-

bos os Ptolomeus, podemos dizer, com tôda a probabilidade, que o maior serviço que Ptolomeu, chanceler de Herodes, prestou a seu amo real e à História, foi o fato de ter atraído à côrte da Judéia seu irmão Nicolau. Destarte o historiador deve, indiretamente, ao chanceler Ptolomeu, o fato de poder estudar, ainda hoje, os restos da história de Herodes e da nação judaica na época que aqui nos interessa, história escrita por seu irmão Nicolau, e conservada, em grande parte, por José (n. 54). Por outro lado, a identidade entre os dois Ptolomeus faria do chanceler Ptolomeu igualmente um grego de Damasco, e, provàvelmente, um gentio, e nos revelaria o fato de Herodes, aliás inteiramente de acôrdo com suas tendências pró-helenísticas (nn. 101. 408), não se ter pejado de promover um gentio e um estrangeiro ao posto mais graduado na hierarquia dos funcionários do reino da Judéia (292). Todavia, o fato de Ptolomeu ter sabido conservar-se na sombra, e de não ouvirmos queixas contra a sua pessoa, parece indicar que sabia agir com mais discreção do que o rei no tocante às pessoas dos súditos judaicos do mesmo, embora êle fôsse o próprio rei dos judeus.

---

tamente com a mãe dêste, Maltaqué, com Salomé e outros parentes e 'amigos' do rei falecido, G. 2, 2, 3 § 21; A. 17, 9, 4 § 225. Os autores em geral distinguem entre os dois Ptolomeus, E. Schürer I, 441<sup>80</sup>; W. Otto 86s. 169; F.-M. Abel I, 408; St. Perowne 2, 10; G. Ricciotti, Flavio Giuseppe 2. 215; H. St. J. Thackeray 2, 331; A. H. M. Jones 83s. 158s, etc. Supõe-se, por conseguinte, que se deve a Nicolau o fato de ter atraído seu irmão à côrte de Herodes, W. Otto 87, sem que se conheça o papel que aí desempenhou, e que lhe mereceu o título de 'o mais honrado dos amigos'. Identifica os dois Ptolomeus M.-J. Lagrange 203, sem, contudo, aduzir provas. Quer parecer-nos não haver argumentos sérios que impeçam identificar os dois Ptolomeus, únicos portadores do mesmo título honorífico, título que, por si só, compete apenas a um único individuo, mas devemos deixar para outra ocasião a discussão mais pormenorizada dos acontecimentos que se deram depois da morte de Herodes. Concluiremos que José não foi feliz na combinação de suas fontes.

- (292). — Nicolau e Ptolomeu eram filhos de Antípater e de Estratonice de Damasco, como nos conta o próprio Nicolau, De Vita Sua, Fragmento 1 (C. Müller, *Fragmenta Historicorum Graecorum* III, Parisiis 1883, 348). Nos outros fragmentos desta obra não se menciona mais a Ptolomeu, e o que dêle conhecemos, sabemô-lo por José, o qual, contudo, serviu-se da História Universal de Nicolau, n. 54. Nicolau certamente não era judeu, E. Schürer I, 441<sup>79</sup>. Isto não impediu que zelasse pelos direitos dos judeus, como servidor que era do próprio rei dos judeus, ver n. 513. Conforme Sofrônio de Jerusalém, *Sanctorum Cyri e Joannis Miracula*, 54 (PG 87, iii, 3621D), Nicolau teria sido preceptor dos filhos de Marco Antônio e Cleópatra. Note-se que Sofrônio, patriarca de Jeru-

510. — Se o chanceler Ptolomeu era o representante plenipotenciário do rei nos negócios ordinários do reino, podemos ver no conselho da corôa, considerado como um todo, composto pelos membros da família real, os ‘parentes’ e ‘amigos’ do rei em sentido técnico, uma corporação consultiva, convocada, como vimos, em ocasiões extraordinárias, para deliberar sobre os negócios do reino (n. 503). Contudo, vários destes ‘parentes’ e ‘amigos’, considerados individualmente, e enquanto nos é dado verificar, desempenhavam, em caráter ordinário, funções militares ou civis, e eram servidores da confiança do rei. Assim ouvimos falar em ‘oficiais e amigos’, expressão que bem pode designar as altas patentes militares e os funcionários civis mais graduados do reino (294). Todos êles podiam ser designados complexivamente como πάντες περι αὐτόν (= de Herodes), ou, então, como οἱ περι τὴν ἀλλήν (295), expressões que abrangem todos os funcionários do palácio real, os funcionários civis e militares do govêrno, e os áulicos pròpriamente ditos. Poderíamos, talvez, designá-los na terminologia moderna como ‘oficiais de gabinete’ e ‘oficiais do palácio’. Como nas outras côrtes helenísticas existia entre êles uma hierarquia bem definida, encabeçada pelo chanceler Ptolomeu, ‘o mais honrado dos amigos’ (n. 507-509), e integrada pelos ‘amigos honrados’, e aquêles que deviam contentar-se com o simples título de ‘amigos’ (296).

---

salém, era igualmente natural de Damasco. Isto nos darla o ano de 30 a. C., ano da morte de ambos, como extremo terminus post quem da amizade entre Herodes e Nicolau, enquanto o ano de 14 a. C. é o terminus ante quem. Herodes pode ter conhecido Ptolomeu por ocasião de sua fuga a Damasco, para junto de Sexto César, n. 108. Não sabemos porque Ptolomeu se encontrava em Rodes, em 40 a. C. O nome de Ptolomeu, por si só, não faz dêle um gentio, porque o nome era usado também por judeus, J.-B. Frey 2, 22, n. 757. 313, n. 1369, etc.

- (294). — A. 16, 8, 1 § 234; 17, 6, 5 § 173; G. 1, 33, 5 § 658. Sobre hegemon como título de oficiais ver o n. 352. Compare-se Mc. 6, 21: Herodes, por ocasião de seu aniversário, ofereceu uma ceia a seus grandes, e aos quiliarcas e primeiros da Galiléia.
- (295). — Ver G. 1, 26, 1 § 515; A. 17, 1, 1 § 7, onde Alexas, terceiro marido de Salomé, é chamado ‘o primeiro dos que se encontravam perto dêle’ = de Herodes, sem que fôsse o primeiro funcionário do reino, cargo ocupado pelo chanceler Ptolomeu. — Ver, ainda, A. 16, 4, 6 § 133; 17, 2, 4 § 44, comparados com 12, 4, 9 § 215. 218, e E. Bickerman 36.
- (296). — Ver W. Otto 83s; E. Bickerman 41s; A. H. M. Jones 83. — W. Otto 84 compara Tito Lívio, Ab Urbe Condita Libri 40, 54, 6: ex honoratis Philippi amicis; 35, 15, 7: princeps amicorum. Ver também 1 Mac. 11, 27: Jonatã conumerado entre os primeiros ‘amigos’. Ver o título de tetimémnoi em G. 2, 1, 2 § 7; entimiôtatoi A. 15, 7, 7 § 243.

511. — Entre êstes 'amigos' encontra-se Aquiab, primo-irmão do rei (n. 87), a quem vemos, nos primeiros anos de seu govêrno no comando de uma das fortalezas da capital (n. 217), e, em seus últimos dias, novamente junto de sua pessoa. Empenhar-se-á no combate às revoltas que se deram depois da morte do rei, mostrando-se, em tudo, fiel ao rei, e fiel à monarquia, e amigo em todos os sentidos da palavra (297). Costobar, cunhado do rei (n. 218), reunia em sua pessoa as qualidades de parente do rei, de amigo em sentido técnico (A. 15, 7, 8 § 252), e de funcionário do govêrno, como governador que era da Iduméia e de Gaza (nn. 192. 218), sem conseguir demonstrar ser em tudo amigo pessoal do rei, o que lhe custou a vida (nn. 218. 243). Alexas, terceiro marido de Salomé, irmã de Herodes, é chamado de 'primeiro dos que estavam ao redor dêle' (= de Herodes; A. 17, 1, 7 § 7), e sua atuação por ocasião da morte dêste confirma a posição de destaque, de que gozava na côrte naquela ocasião, ao lado do chanceler Ptolomeu (298). Entre os 'amigos' aparecem outrossim Nicolau de Damasco, irmão do chanceler Ptolomeu (n. 509), conselheiro fiel do rei e seu embaixador de confiança junto de Marco Agripa e de Augusto; Olimpo, que igualmente servia nas embaixadas do rei, juntamente com Volúmnio, bem como Andrômaco e Gemelo, preceptores de Alexandre e Aristóbulo, filhos de Mariame (299). A êste círculo de colaboradores diretos podem ajuntar-se, ainda, Teudión, tio materno de Antípater, primogênito de Herodes, o retor Ireneu, e muitos outros mais, cujos cargos já não podemos definir com exatidão (300).

512. — Resta examinar o que as fontes nos dizer sôbre os **órgãos subalternos administrativos** do govêrno central, isto é, sôbre aquêles que diretamente executavam as ordens do rei.

---

(297). — G. 1, 33, 7 § 662; A. 17, 7, 1 § 184: previne o suicídio do rei; G. 2, 4, 1 § 55. 5, 3 § 77; A. 17, 10, 4 § 270. 10 § 297. Ver o n. 377.

(298). — Ver G. 1, 33, 6 § 660. 8 § 666; A. 17, 6, 5 § 175. 8, 2 § 193s e a nota 296.

(299). — Sôbre Nicolau ver os nn. 54. 252. 257. 269 e a nota 293; A. 17, 5, 4 § 99. 9, 3 § 219; G. 1, 22, 4 § 637s, e C. Müller, *Fragmenta Historiarum Graecorum III*, Parisiis 1883, 343-356. — Sôbre Olimpo e Volúmnio o n. 257; G. 1, 27, 1 § 535; A. 16, 10, 7 § 332. 9 § 354; sôbre Andrômaco e Gemelo o n. 253; A. 16, 8, 3 § 242. 4 § 245; W. Otto 87, nota. Sôbre nomes e nacionalidades falamos no n. 353<sup>as</sup>.

(300). — Teudión aparece em G. 1, 28, 1 § 553. 6 § 566. 30, 5 § 592; A. 17, 4, 2 § 70; Ireneu em G. 2, 2, 3 § 21; A. 17, 9, 4 § 226; outros 'amigos' em A. 15, 7, 8 § 252; 17, 9, 3 § 219, etc. Sôbre os 'amigos' de Herodes em Roma, ver os nn. 251s. 254 499.

o govêrno personificado (n. 498), ou, então, as de seu chanceler Ptolomeu, que desempenhava, como no reino dos selêucidas, o papel de ministro principal e único (301). E' preciso lembrar, por conseguinte, que nas côrtes da Antigüidade, inclusive na côrte imperial de Roma, os funcionários subalternos nada mais eram do que simples executantes da vontade do príncipe absoluto, cujo govêrno inteiramente pessoal não conhecia a instituição de ministros, responsáveis por suas respectivas pastas, e gozando de certa autonomia nos negócios a êles confiados (302). Podiam, pois, empregar-se nestas funções subalternas escravos e libertos, os quais, devido à sua condição social e à sua inteira dependência de seus senhores, estavam especialmente indicados para desempenhar missões de confiança (303). Consta, com efeito, a presença de eunucos, escravos e libertos na côrte de Herodes, e podemos imaginar que muitos dêles, como se dava em outras côrtes orientais da Antigüidade, estivessem envolvidos, de um ou de outro modo, nas intrigas da côrte, podendo chegar a constituir uma fôrça política considerável por detrás dos bastidores (304). Encontramos na Judéia de Herodes escravos encarregados de arrecadar os impostos por conta do govêrno (A. 17, 11, 2 § 308), e menciona-se, em particular, um eunuco, camareiro do rei, ao qual se diz estavam confiados os maiores negócios do reino

---

(301). — E. Bickerman 197; ver o n. 493.

(302). — E. Bickerman 187: "Ainsi tout le gouvernement résidait dans le roi... Ce fardeau du pouvoir personnel n'était même pas soutenu par l'institution du ministériat. Nous ne voyons aux côtés du souverain que son suppléant, 'le préposé aux affaires'."

(303). — Ver o n. 251. Mencionamos o escravo imperial Estêvão, em tempos de Cláudio, e Fabato, escravo de Augusto, residente em Petra, n. 256. Em A. 17, 12, 2 § 332; G. 2, 7, 2 § 106-109 aparece Celado, liberto de Augusto. Menciona José a participação de libertos na conjuração contra Tibério, A. 18, 6, 6 § 181, bem como Palas, escravo de Antônia, ib. § 182. Palas, já liberto, desempenhou papel importante na côrte imperial, e seu irmão, Antônio Felix, chegou a ser procurador imperial da Judéia, A. 20, 7, 1 § 137; G. 2, 12, 8 § 247; Act. 23, 24-25, 14, passim. Mencionamos na nota 196 o papel de Berilo, secretário de Nero para as cartas gregas, na questão da isopolitia em Cesaréia.

(304). — W. Otto 82s; A. H. M. Jones 84. Ver G. 1, 33, 9 § 673: *oiketai kai apeléytheroi*; A. 17, 8, 3 § 199 e G. 1, 30, 2 § 585: *oiketai*. A identidade dos termos comprova-se pela comparação de G. 2, 9, 5 § 180: *oiketês*, com A. 18, 6, 5 § 168: *apeléytheros*. As intrigas estendiam-se até Roma, onde Acmé, escrava judia de Livia, se envolveu nas intrigas de Antipater, contra Herodes e Salomé, A. 17, 5, 7 § 134-141. 8 § 145. 7, 1 § 182; G. 1, 32, 6 § 641-643. 7 § 645. 33, 7 § 661.

(305). Simão, escravo de Herodes, chegou a proclamar-se rei na Peréia após a morte de seu amo (306).

513. — De cargos pròpriamente governamentais, e que integrariam o que podemos chamar de **secretariado de estado**, nos é dado verificar, incidentalmente, a presença, na cõrte de Herodes, do escrivão — γραμματεὺς — Diofanto. Êste secretário real, uma espécie de secretário dos negócios interiores, apparece como hábil falsificador de cartas, o que, posteriormente, lhe custou a vida (307). Podemos imaginá-lo representando na cõrte de Herodes o papel que certos secretários imperiais desempenhavam em Roma (n. 251), porque, como êles, soube imiscuir-se nas intrigas da cõrte. Nicolau de Damasco, historiógrafo oficial de Herodes e filósofo da cõrte (308), amigo do rei e seu conviva quotidiano (A. 17, 5, 4 § 99; 16, 7, 1 § 184), era outro secretário — ὑπογραφεὺς — do rei (309), que servia como uma espécie de secretário dos negócios exteriores, como diplomata, e como procurador da corõa (310). Vimos que também Olimpo e Volúmno, ‘amigos’ de Herodes, serviam em embaixadas diplomáticas (n. 511), e podemos considerar como uma espécie de diplomatas igualmente os ‘amigos’ de Herodes em Roma (nn. 251s. 254), bem como os agentes que êle devia manter junto de Marco Agripa, quando no govêrno das províncias do Oriente, e, sobretudo, junto do govêrno provincial da Síria, com o qual, por

- (305). — A. 16, 8, 1 § 230; G. 1, 24, 7 § 488. Trata-se do eunuco que levava o rei para dormir, e dormia em seu aposento. E', pois, provável, que se tratasse de sua influência pessoal sôbre a pessoa dêle, e não da que lhe competisse ex officio. Papel semelhante desempenhava durante o reinado de Agripa I, Blasto, camareiro do rei, que interveio junto dêle a favor das cidades de Tiro e Sidón, Act. 12, 20.
- (306). — G. 2, 4, 2 § 57; A. 17, 10, 6 § 273; Tácito, *Historiarum* 5, 9. Símôn não é necessariamente um nome judaico, mas não se vê como um escravo não-judaico tenha podido proclamar-se rei na Judéa. Isto, por outro lado, levanta o problema da existência de escravos judaicos na cõrte de Herodes em conflito com a lei mosaica, como veremos a seu tempo; ver A. 16, 1, 1 § 1-5.
- (307). — G. 1, 26, 3 § 529; A. 16, 10, 4 § 319; ver n. 378. A gravidade das faltas de Diofanto consistia em que podia enganar o rei, como no caso citado, ou falsificar suas ordens, uma vez que não podia dá-las por si mesmo. Sua posição pode comparar-se com a do secretário imperial a brevibus, e a do secretário ab epistolis graecis (ver Berilo, A. 20, 8, 9 § 183, ver nota 196), mas não deve confundir-se com a posição de destaque do grammatéys nas cidades gregas, de que temos um exemplo em Êfeso em Act. 19, 35-40; ver A. H. M. Jones, *City* 238s.
- (308). — W. Otto 86. Veremos a seu tempo o papel que Nicolau desempenhou no que se pode chamar de instrução superior do rei.
- (309). — E' o título que lhe dá Constantino Porfirogênito, *De Thematibus* 1, 3, Fragmento 71 (C. Müller, *Fragmenta Historicorum Graecorum* III, Parisiis 1883, 343).
- (310). — Ver o n. 511. A seu tempo trataremos do papel de Nicolau no processo contra Antípater, primogênito de Herodes, etc.

ordem de Augusto, devia manter contacto estreito (n. 254s). Estudaremos a seu tempo o que podemos chamar de política exterior de Herodes (n. 241), assim como examinaremos igualmente o que se refere às finanças da Judéa, õtımamente organizadas, e que deviam, lógicamente, estar sujeitas a um departamento especial, a que podemos dar o nome de secretaria da fazenda (311). Consta, com efeito, que, imediatamente após a morte do rei, foi possível apresentar a Augusto as contas da administração do reino, assim como constava exatamente o que produziam de rendas seus diversos distritos (312). Êstes fatos supõe uma escrituração exata, baseada em censos regulares ou registros da população e o cadastro de suas propriedades, sem que possamos definir, se êstes eram da competência da chancelaria real, sob a direção de um escrivão real, ou diretamente do que chamamos de secretaria da fazenda (313).

514. — Se dissemos que o govêrno de Herodes, como o dos monarcas orientais em geral, era um govêrno inteiramente pessoal (n. 498), e que o rei, na maioria dos negócios, exercia em pessoa (314), podemos ilustrar de algum modo como isto se dava na prática. Temos, em primeiro lugar, os casos em que rei comunicava em pessoa e a **viva voce** suas decisões ao povo. Com efeito, já mencionamos as três ocasiões, de que temos notícia, em que êle reuniu o povo em assembléia no templo, para comunicar-lhe importantes decisões suas (n. 445). A primeira teve lugar, em 19 a. C., no início da reconstrução do templo (A. 15, 11, 1 § 380-2 § 389). Entende-se que êle não ousasse tocar no templo, ainda que fõsse para refazê-lo em estilo mais grandioso, sem primeiro certificar-se da opinião do povo, o qual, por sua vez, só a custo se deixou convencer das intenções sérias do

(311). — Na Sírıa a administração das finanças estava a cargo do funcionário chamado o 'encarregado das entradas' — ho epi tòn prosódõn — representado nas provıncias por funcionários subalternos que levavam o mesmo título, E. Birkerman 128. 197. Dedicaremos um capítulo especial às finanças de Herodes.

(312). — Isto se conclui do fato de Augusto estudar as mencionadas contas antes de se pronunciar sòbre a sucessão ao trono da Judéa, e do fato de constar a renda exata que produziam os distritos e as cidades atribuídas aos filhos de Herodes e a sua irmã Salomé, G. 2, 2, 4 § 25. 6, 3 § 95-97; A. 17, 9, 5 § 229. 11, 4 § 318-320.

(313). — Lemos que o jovem Herodes havia sido encarregado da phylakê tòn hópłõn, cargo que interpretamos como o de um ministro da guerra, n. 115. Nada de semelhante aparece durante o govêrno do rei. Podemos supor que os diversos chefes militares desempenhavam suas respectivas funções sob a supervisão pessoal do rei.

(314). — Ver E. Birkerman 34 sòbre a correspondência dos reis selêucidas, suas audiências públicas e particulares, etc., e 185-197 sòbre o govêrno em geral.

rei (ib. 1 § 381. 2 § 388s). Na segunda, em 14 a. C., expõe o rei o que fizera na Ásia, junto de Marco Agripa, a favor dos judeus da Diáspora (n. 269), expõe o estado de seu govêrno, e, cheio de satisfação, remete diretamente, a **motu proprio**, a quarta parte dos impostos do ano anterior (A. 16, 2, 5 § 62-65), decisão que o povo, naturalmente, recebe com satisfação. Bastante instrutivos são os dois relatos paralelos de José sôbre a terceira assembléia popular. Conforme uma passagem o rei apresenta seus três filhos e sucessores ao povo, e pede que Deus e o povo ratifiquem sua decisão. Concluindo com uma prece a Deus, despede a multidão, sem que se diga que esta teve a oportunidade de pronunciar-se. Uma parte do povo se associa às preces do rei, a outra finge não tê-lo ouvido (G. 1, 23, 5 § 457-466). Na outra passagem deseja Herodes comunicar ao povo o que é do interêsse de todos. Apresenta seus filhos, e despede a multidão. Seu discurso agrada a muitos, enquanto saíram decepcionados os que esperavam por mudanças (A. 16, 4, 6 § 132-135). Vemos, pois, que também aqui se tratava apenas da proclamação pessoal da vontade do rei ao povo (315).

515. — Podemos supor que o rei nos negócios ordinários do reino se servisse dos meios comuns da época para tornar pública sua vontade: a proclamação por meio de bandos ou pregões, a afixação pública de ordens e decretos, e a transmissão de suas ordens por meio de cartas e correios reais (316). Tais ordens e cartas deviam ser executadas pelas secretarias reais sob a direção do rei, e assinadas e seladas por êle, como era de praxe (317). Infelizmente não chegou até nós o texto de ne-

- (315). — Ver nota 123 sôbre 'meetings' de caráter judiciário, reunidos em Cesaréa e Jericó, de que trataremos mais a fundo no capítulo sôbre legislação e justiça. Também na Síria temos exemplos da apresentação de co-regentes e sucessores ao povo e ao exército, sem que isto significasse a participação ativa destes em sua escolha ou proclamação, E. Bickerman 23s.
- (316). — E. Bickerman 195, onde se citam 1 Mac. 10, 63, como exemplo de publicação por meio de pregões; A. 12, 3, 4 § 145, como exemplo de afixação: programma de Antíoco III a favor do templo de Jerusalém; 1 Mac. 1, 44 como exemplo de transmissão por meio de correios. Acrescentese A. 12, 4, 10 § 227. Merecem menção a carta de Antíoco III a Ptolomeu A. 12, 3, 3 § 138-144 (carta constitucional do éthnos judaico), e a Zeuxis, ib. 4 § 148-153 (sôbre os judeus transplantados para a Frígia e a Lídia). Ver, ainda, as cartas de Alexandre Balas 1 Mac. 10, 18-20; de Demétrio I, ib. 25-45; de Demétrio II, ib. 11, 30-37; de Antíoco V, 2 Mac. 11, 27-33. A instituição dos correios régios — ággaroi — parece provir dos persas; Heródoto, *Historiae* 3, 126 e 8, 98; Xenofonte, *Cyropedia* 8, 6, 17.
- (317). — E. Bickerman 194. Os reis acrescentavam de próprio punho a saudação final: 'passe bem', 'passal bem'. Os copistas nos conservaram a saudação de Antíoco V aos judeus e a data em 2 Mac. 11, 33. Aristóbulo II, por ordem de Pompeu, dá ordens autógrafas aos comandantes das for-

nhuma das espécies em que sói dividir-se a correspondência protocolar dos reis daquela época: as epístolas, os decretos e os memorandos (318), e mesmo das leis promulgadas por Herodes só conhecemos o conteúdo de uma, isto é, daquela que se ocupava com a supressão do banditismo, que será discutida a seu tempo (A. 16, 1, 1 § 1-5). A correspondência diplomática do rei, tanto com a côrte imperial, quanto com outros reis, e seus embaixadores e agentes, devia ser tratada com o mesmo cuidado, confiando-se, muitas vêzes, sua transmissão a embaixadas especiais (319). O fato de ouvirmos falar, repetidas vêzes, da descoberta de cartas falsas, mostra que a correspondência real era submetida a um severo exame, para prevenir abusos (320).

516. — Veremos a seu tempo que o rei não só tratava pessoalmente de tudo que dizia respeito à sua família, à educação e aos casamentos de seus filhos e netos, e, ainda, à sucessão ao trono, mas se ocupava igualmente, em pessoa, dos departamentos da polícia e da justiça (321), da política exterior e das finanças, como já o vimos como chefe do exército e seu comandante efetivo em tempos de paz e de guerra (n. 354-357), assim como estudaremos em capítulos especiais vários dos mencionados ramos do govêrno da Judéia no reinado de Herodes. Mencionamos, outrossim, viagens do soberano, em-

---

talezas da Judéia, a fim de as entregarem, G. 1, 6, 5 § 137; A. 14, 3, 4 § 52. São Paulo menciona sua assinatura autógrafa em 1 Cor. 16, 22; Gal. 6, 11; Col. 4, 18; 2 Thes. 3, 17. Sobre os sinetes de Herodes, de Augusto, etc., ver o n. 233. Sobre o costume de Augusto de escrever cartas cifradas aos amigos, ver Cássio Diôn, *Historia Romana* 51, 3, 7.

- (318). — E. Birkman 193-195, onde se distingue entre a epistolê, o próstagma, e o hypomnêmatismós. O autor se baseia sobretudo em C. B. Welles, *Royal Correspondence in the Hellenistic Period*, 1934. De cartas dirigidas a Herodes refere-se a de Acmé, escrava judia de Livia, nota 304, concebida no estilo da época, em que precede o nome do mitente: 'Acmé ao rei Herodes', A. 17, 5, 7 § 139; ver E. Birkman 196, e exemplos em A. S. Hunt-C. C. Edgar, *Select Papyri, II. Non-Literary Papyri. Public Documents*, London/Cambridge, Mass. 1956, 232, n. 268. 234, n. 269. 236, n. 270, etc., onde o nome do rei aparece em primeiro lugar.
- (319). — Ver o n. 257. Fala-se em cartas a Augusto em G. 1, 27, 1 § 535. 32, 5 § 640; A. 19, 9, 4 § 299. 10, 7 § 333, etc.; em cartas de Augusto em A. 16, 9, 3 § 290. 11, 1 § 356; G. 1, 32, 3 § 633; dos embaixadores em Roma em G. 1, 33, 7 § 661; A. 17, 7, 1 § 285; cartas a Arquelaou da Capadócia em A. 16, 10, 7 § 332; cartas ao filho Antípater em G. 1, 31, 3 § 608-610; A. 17, 5, 1 § 83-85, etc.; de mensageiros vindos da Síria em A. 16, 9, 3 § 289.
- (320). — Ver Diofanto e Acmé, que pagaram ambos com a morte, nn. 378. 513, e a nota 304; A. 17, 5, 7 § 137-140; G. 1, 32, 6 § 641-7 § 644. Sobre cartas falsificadas por Antípater ver G. 1, 31, 1 § 602s. 2 § 604. 32, 6 § 642, etc.
- (321). — Vimos as limitações impostas a Herodes por Augusto na questão da nomeação do sucessor ou dos sucessores do reino, e no procedimento judiciário contra seus filhos, nn. 239s. 243, e nota 259.

preendidas, ou por suas obrigações como rei aliado de Roma, ou por negócios de família, ou, ainda, por negócios de política internacional (n. 257), e seu interesse e suas intervenções pessoais no que respeitava aos judeus da Diáspora (n. 278). É lógico que o rei se ocupasse em pessoa com os visitantes ilustres que iam vê-lo em seu reino, como fez com Marco Agripa, que ia a convite seu (n. 265), e com Arquelau da Capadócia, sôgro de seu filho Alexandre, e outros visitantes mais (322), mas temos também notícias de como pessoalmente se ocupava com tudo que se passava em seu reino (323), e pessoalmente se interessava pelo bem-estar de seu povo. Haja visto o modo como procedeu durante o período de sêca e fome, que assolou o país em 25/24 a. C. (nn. 244. 256), quando pessoalmente assumiu o encargo de aliviar os sofrimentos do povo e assegurar o futuro da nação; e quando sua amizade pessoal com Petrônio, prefeito do Egito, conseguiu que êste lhe fornecesse as necessárias quantidades de trigo para êste fim (A. 15, 9, 1 § 299-2 § 316. 5 § 326).

517. — Para concluir o estudo do govêrno central da Judéia nos tempos de Herodes, resta determinar as funções de uma categoria de funcionários, que só aparecem depois da morte do rei e que José, num texto, chama simplesmente de 'administradores' — διοικηταί (G. 2, 2, 2 § 18) —, em outro de 'administradores dos negócios' — διοικηταὶ τῶν πραγμάτων (A. 17, 9, 3 § 223). Trata-se dos funcionários que, juntamente com os comandantes das fortalezas, se recusam a entregar a estas, depósitos que eram do tesouro (n. 376), bem como as contas da administração do reino, a Sabino, procurador das finanças da província da Síria, dizendo-se responsáveis apenas perante a pessoa de Augusto (nn. 376s. 485). Êste fato, à primeira vista, deixaria supor que os funcionários mencionados fôsem apenas funcionários do tesouro real (324). Vimos, contudo, que o chanceler Ptolomeu é igualmente chamado de 'administrador das coisas do reino' (n.

(322). — Visita de Marco Agripa, A. 16, 2, 1 § 12-2 § 16; de Arquelau da Capadócia, G. 1, 25, 1 § 499-6 § 512; A. 16, 8, 6 § 261-270; de Euricles de Esparta, G. 1, 26, 1 § 513-4 § 531; A. 16, 10, 1 § 300-311; de Euárestos de Cós, G. 1, 26, 5 § 532s; A. 16, 10, 2 § 311s.

(323). — Um exemplo interessante do govêrno pessoal de Herodes é o modo como trata pessoalmente do caso dos magos, vindos à procura do recém-nascido rei dos judeus, e o modo como pessoalmente age na matança dos Inocentes, Mt. 2, 1-12. 16.

(324). — Como querem H. St. J. Thackeray 2, 331; W. Otto 60; A. H. M. Jones 84. De fato no Egito o *diolkêtês*, apesar de ser o primeiro ministro da corôa, estava, antes de tudo, encarregado das finanças do reino, ver nota 286.

507), e, no entanto, êle é antes mais do que tudo um funcionário da administração, e até seu chefe, do que um funcionário do tesouro (325), porque a *διοίκησις* dos negócios do reino fazia dêle o *ἐπίτροπος* do reino e de seus negócios, como, antes dêle, o haviam sido José, tio de Herodes (A. 15, 3, 5 § 65), e, em tempos de Hircano II, Antípater e seus filhos Herodes e Fasael (A. 14, 9, 3 § 166) (326). E', pois, preferível, ver nos mencionados 'administradores' funcionários do govêrno central, cujo cargo não mais podemos definir com exatidão, mas que tinham, ao menos em tese, o poder de autorizar a entrega dos tesouros reais e das contas da administração do reino, e que se recusam a fazê-lo, declarando-se responsáveis apenas perante a pessoa de Augusto (n. 499), a quem acabavam de ser encaminhadas as referidas contas. Ptolomeu, com efeito, nesta ocasião, acompanhara a Arquelau para êste mesmo fim (n. 507), fato que, ao mesmo tempo, nos permite concluir que êle não fazia parte, nesta ocasião, do grupo dos 'administradores' em apreço. Êstes, a nosso ver, eram funcionários do govêrno central, quicá 'amigos' e 'parentes' de Herodes em sentido técnico (n. 503), encarregados de manter a ordem no país e dirigir os negócios, e, talvez, integrando uma espécie de junta de regentes do reino, à espera da confirmação do testamento de Herodes (n. 239), e da nomeação de seu sucessor (327).

518. — Enfim, tendo examinado o que as fontes nos dizem sôbre o govêrno central do reino de Herodes e sôbre os funcionários diretamente empregados em funções do mesmo, podemos estudar os funcionários que o representavam nas províncias e cidades, como já os encontramos no tempo dos macabeus

---

(325). — Ver a nota 287 sôbre *διοίκησις*, *ἐπίτροπέ*, etc.

(326). — Também Sileu, *ἐπίτροπος* dos reis nabateus, nota 272, é chamado de *διοικητής* por Nicolau de Damasco, *De Vita Sua*, Fragmento 5 (C. Müller, *Fragmenta Historicorum Graecorum III*, Parisiis 1883, 351).

(327). — Filipe, por exemplo, havia sido deixado por seu irmão Arquelau como regente do reino, G. 2, 2, 1 § 14; A. 17, 9, 3 § 219, embora pouco depois igualmente embarcasse para Roma, G. 2, 6, 1 § 83; A. 17, 11, 1 § 303. Ficou, contudo, no reino José, primo de Arquelau, G. 2, 5, 2 § 74; A. 17, 10, 9 § 294, ver o n. 87<sup>a</sup>, que pode ter substituído a Filipe, St. Perowne, *The Later Herods*, London 1958, 14. Ficou igualmente Aquiab, primo-irmão de Herodes, que se assinalou na repressão dos distúrbios que se deram na Judéia durante a ausência de Arquelau, G. 2, 4, 1 § 55. 5, 3 § 77; A. 17, 10, 4 § 270. 10 § 297. Pode êle ter sido, ao mesmo tempo, comandante de uma das fortalezas da capital, n. 376, e um dos *διοικηταί* do reino, recusando-se, nesta dupla qualidade, a aceitar as ordens de Sabino. Pode pensar-se, ainda, no retor Ireneu, do qual se afirma que lhe havia sido confiado o reino, não sabemos em que ocasião, A. 17, 9, 4 § 226; G. 2, 2, 3 § 21.

e hasmoneus (328). Tais funcionários podiam ter, ao mesmo tempo, cargos referentes ao govêrno central, ou fazer parte do conselho da corôa (n. 510). Temos um primeiro exemplo na pessoa de Costobar, cunhado e 'amigo' de Herodes, nomeado ἀρχων da Iduméia e de Gaza (A. 15, 7, 9 § 254; n. 192), isto é, governador, simultâneamente, de uma toparquia, e de uma cidade helenística (nn. 427. 462). O itureu Soemo fôra nomeado meridarca (A. 15, 7, 3 § 216), sem que possamos dizer a que posto se referia êste título (329). Mais tarde, os revoltosos de Jerusalém, nomearão, em 66 d. C., vários comandantes e governadores nas províncias e nas toparquias da Judéia, reunindo várias destas últimas sob o comando de um só chefe (G. 2, 20, 4 § 566-568). Êste fato pode muito bem refletir a prática do período anterior, ou seja, a de se nomearem funcionários para um ou mais distritos, conforme as exigências do momento, como acabamos de ver no caso de Costobar (330). Consta, em Jerusalém, durante o govêrno de Herodes, a presença de um **stratêgós**, representante do rei, cargo que já havia sido ocupado, em tempos de Hircano II, por Fasael, irmão mais velho de Herodes (nn. 103. 426. 439). Nossas informações são muito parcas para podermos definir com alguma precisão as atribuições dêste cargo. Todavia, estudando a posição dos **stratêgoí** nos reinos dos ptolomeus e dos selêucidas, no dos nabateus e na própria Palestina de Herodes e de seus descendentes, somos levados, parece, a ver nêles funcionários da corôa, res-

---

(328). — João Hircano reside em Gázara-Gezer como representante de seu pai Simão, 1 Mac. 13, 54; 16, 1. 19. 21, ver nota 50, enquanto Ptolomeu, genro de Simão, era seu **stratêgós** em Jericó, onde o assassina, 1 Mac. 16, 11-18; A. 13, 7, 4 § 228s. Herodes e Fasael foram **stratêgoí** da Galiléia e da Judéia respectivamente, n. 102, debaixo de Hircano II, como seu avô Antípater o fôra da Iduméia em tempos de Alexandre Janeu e de Alexandra Salomé, n. 86. Menciona-se um **archôn** de Alexandre Janeu, Demétrio, na região de Gámala na Batanéia em A. 13, 15, 3 § 394; G. 1, 4, 8 § 105, e Peithólaos, **hyposratêgós** em Jerusalém, no tempo de Aristóbulo II, A. 14, 6, 1 § 93; G. 1, 8, 6 § 172.

(329). — Deve contar-se, todavia, com a possibilidade de mudanças na nomenclatura oficial nos diversos períodos, e com divergências no emprêgo de certos títulos no Novo Testamento e em José, o qual, aliás, nem sempre é consequente no uso dos termos helenísticos, W. Otto 60, nota. Por outro lado, note-se que certos títulos entraram na linguagem rabínica, o que mostra que os títulos gregos se usavam na prática, ib. 106, nota. Sôbre meridarcas no tempo dos selêucidas ver os nn. 420. 423.

(330). — Se a parábola do pretendente ao trono de Lc. 19, 12-27 reflete as circunstâncias concretas do advento de Arquelau, como demonstra sobretudo M. Zerwick, *Die Parabel vom Thronanwärter*, *Biblica* 40 (1959) 654-674, podemos admitir que também se refletem circunstâncias concretas no fato de se constituírem os servos fiéis sôbre dez ou cinco cidades, ib. 17 e 19. Na parábola dos talentos de Mt. 25, 11-30 os servos fiéis são constituídos 'sôbre o muito', vv. 21 e 23.

responsáveis por Jerusalém e pela Judéia tôda perante a pessoa do rei, como diziam seus títulos de **stratêgoi** do rei (A. 17, 6, 3 § 156; G. 1, 33, 3 § 652), mas não é fácil determinar se êsses cargos eram de caráter civil (331), ou de caráter prevalentemente militar e policial, como parece indicar o nome, ou, enfim, se os cargos, como é mais provável, reuniam em si atribuições civis e militares, podendo prevalecer ora uma, ora outra, conforme as circunstâncias de tempo e de lugar (332). O certo é que a única ocasião em que se menciona o **stratêgós** do rei em Jerusalém, êle se encontra em missão policial no templo, acompanhado de um destacamento militar, para reprimir um movimento popular contrário às ordens do rei (A. e G. ib.) (333).

- (331). — Sem confundí-lo com o cargo de **stratêgoi**, título dos magistrados de muitas cidades gregas, como, por exemplo, de Filipos, Act. 16, 20. 22. 35. 36. 38.
- (332). — Os nomoi do Egipto eram governados por um **stratêgós**, A. H. M. Jones, *City*, 18; W. W. Tarn-G. T. Griffith, *Hellenistic Civilization* 3. ed., London 1952, 179. 196: "But the general was really head of the nome, his functions being chiefly civil and legal, though his name remained a symbol of conquest". — Se os cargos de **epistátês** e de **stratêgós** eram originariamente cargos militares, os reis, pouco a pouco, atribuíam aos respectivos funcionários certos poderes de contrôle sôbre as cidades 'livres', tal como a supervisão da política interior, e certos encargos policiais e jurídicos, A. H. M. Jones, *ib.* 104s; E. Bikerman 202f. 162a. Ver o n. 420 sôbre os nomes das subdivisões da Palestina nos diversos períodos e os títulos dos respectivos funcionários. — O sistema ptolemaico continuou a vigorar entre os nabateus, herdeiros de partes dos territórios dos Ptolomeus. Todo o seu território estava dividido em distritos governados por **stratêgoi**, que se parecem ter tornado hereditários, A. H. M. Jones, *ib.* 21. Ver sobretudo A. 18, 5, 1 § 112. Em 2 Cor. 11, 32 cita-se um **ethnárchês** dos nabateus em Damasco, cujo papel é difícil determinar. O nome sugere um xeque de tribo. Sôbre **stratêgoi** dos itureus no Líbano, A. H. M. Jones, *ib.* 21. Fasael, nomeado **stratêgós** de Jerusalém, n. 102, procurou conquistar as simpatias do povo por meio de um govêrno justo, mantendo a cidade debaixo de contrôle, sem abusar de sua autoridade, o que parece indicar um cargo civil, G. 1, 10, 5 § 206; A. 14, 9, 2 § 161, n. 103. Por outro lado é chamado de **phourós** em G. 1, 11, 3 § 224, título próprio de um comandante de fortaleza. Herodes, por sua vez, como **stratêgós** da Gallléia, não somente desenvolveu intensa atividade policial no combate ao banditismo, n. 103, atividade militar na defesa de sua província contra Antígono e Marión de Tiro, n. 120s, mas ainda se empenhou em ajuntar os cem talentos da contribuição de guerra, imposta por Cássio Longino, n. 114. Semelhantes terão sido suas atribuições, militares e civis, como **stratêgós** da Celessíria, nn. 108. 112. 114. 212, e as que lhe competiam na Samaria, antes de ser rei, nn. 108. 110. 112.
- (333). — Também debaixo de Arquelau menciona-se um **stratêgós**, que intervém à mão armada no templo, G. 2, 1, 3 § 8. 11; A. 17, 9, 1 § 209. 2 § 210. 3 § 215. Êste **stratêgós** não deve prôpriamente ser confundido com o **stratêgós** do templo, A. 20, 6, 2 § 131. 9, 3 § 208; G. 2, 17, 2 § 409; 6, 5, 3 § 294. Ver 1 Par. 9, 11; 2 Par. 31, 13; 2 Mac. 3, 4; Lc. 22, 4. 52 (no plural); Act. 4, 1; 5, 24. 26. Pode êle ser considerado como funcionário ao lado dêste, responsável pela ordem geral na cidade, como êste o era

519. — Nos outros distritos sujeitos a Herodes, e durante o seu govêrno, só temos notícias da existência de **stratêgoi** na Traconítide, por terem, em 12 a. C., durante a ausência do rei em Roma (n. 257), sufocado um levante naquele distrito (A. 16, 4, 6 § 130. 9, 1 § 274). Numa região de população rebelde, e situada nas vizinhanças dos nabateus irrequietos, com os quais tinham origem comum (nn. 266. 324. 392s), devia tratar-se de **stratêgoi**, cujas atribuições eram, antes de tudo, militares, como sugere também o plural. No início da guerra contra Roma, em 66 d. C., nomearam-se **stratêgoi** e **hegemónes** para os vários distritos da Palestina, funcionários que deviam antes de tudo ter atribuições militares, como exigia a ocasião (G. 2, 20, 4 § 566-568). De fato, os dois **stratêgoi** nomeados para a Iduméia deviam ter sob seu comando, o **árchôn**, de então, da Iduméia, Niger da Peréia (G. ib. § 566), no qual podemos ver um representante do govêrno central de caráter civil. Ora, o fato de encontrarmos um **árchôn** da Iduméia no início do govêrno de Herodes na pessoa de seu cunhado Costobar (nn. 192. 218), e, um outro, muito tempo depois dêle, permite a conjectura de que o govêrno central sempre se fazia representar naquela toparquia, e permite supor ainda que se fizesse representar igualmente nos outros distritos, seja por meio de **stratêgoi** militares e civis, como na Traconítide, seja por meio de **árcontes** civis, como na Iduméia. Contudo, não sabemos, fora dos dois casos citados, que assim fôsse, nem nos distritos de regime judaico, nem nas cidades gregas, anteriores a Herodes, ou posteriores a êle, fora do caso isolado de Gaza, sujeita a

---

pela ordem no templo, E. Schürer 3, 258s; U. Holzmeister 206; H. St. J. Thackeray 2, 310. 326; H. L. Strack-P. Billerbeck 2, 628-631. E' difícil dizer se ambos eram funcionários do rei, W. Otto 112s, porque o **stratêgós** do templo, ao menos na época do Novo Testamento e de José, era um sacerdote, considerado como o mais graduado depois do sumo-sacerdote, E. Schürer 3, 259; U. Holzmeister 206. Na época de José era êle Eleázaro, filho de sumo-sacerdote Ananias, cujo papel na política do país já foi mencionado, G. 2, 17, 2 § 409; n. 271. O título de **stratêgós** do rei não deixa dúvidas sôbre a origem de sua autoridade, e sabemos que a Herodes e seus descendentes competia a supervisão sôbre o templo, n. 279. De fato, o **stratêgós** intervêm duas vezes no templo, uma no reinado de Herodes, outra no de Arquelau, como se viu. Trata-se, por conseguinte, ou do **stratêgós** real da cidade, que intervêm no templo dentro de suas atribuições, ou do comandante do templo, nomeado pelo rei, e que bem pode ter sido um leigo. No tempo do Novo Testamento e de José, isto é, nos dos procuradores romanos, quando se restituíram muitas das atribuições do sumo-sacerdote e do Sinédrio, ter-se-á voltado ao sistema anterior de nomear um sacerdote para o cargo em apreço. Na época de Agripa I fala-se mais claramente num **stratêgós** da cidade de Jerusalém, A. 19, 7, 4 § 333, ver nota 335.

Costobar, e somente no começo do governo de Herodes (334), e o fato de se mencionar expressamente o **árchôn** da Iduméia, poderia dar a entender que êste cargo não existia nas outras províncias ou toparquias. Não conhecemos **stratêgoi** reais nas cidades de tipo grego (335).

520. — Fora destas poucas informações que possuímos sobre os **stratêgoi** e **árchontes**, que representavam o mais alto grau na hierarquia dos funcionários provinciais e distritais do governo central, temos conhecimento apenas, incidentalmente, da existência de *escrivães de vilas* — *κομογραμματεῖς* —, constituindo o ínfimo grau na hierarquia dos funcionários do governo, nomeados pela corôa (336). Contudo, se suas funções de algum modo correspondiam às de seus colegas no Egito ptolemaico, eram êles funcionários que desempenhavam um papel importantíssimo na nação, enquanto mantinham o registro da população local e o cadastro das propriedades imóveis, móveis e semoventes, constituindo, assim, as bases da economia nacional, enquanto esta repousava, em grande parte, sobre as contribuições do povo, e concorrer, ainda, para que se processassem sem atritos as relações entre as populações locais e as instâncias superiores intermediárias, cuja existência podemos supor, mas que não se mencionam em nossas fontes. O papel destes *escrivães de vilas*, ou, então, dos *escrivães de toparquias*, devia ser desempenhado nas cidades que se regiam autônômamente, à maneira de municípios, por funcionários nomeados pelo governo local, responsáveis, por sua vez, ao governo central. Contudo, êstes cargos já nos fazem abordar o capítulo seguinte, consagrado às finanças do reino e à sua economia.

(Continua).

#### D. JOÃO MEHLMANN O.S.B.

Da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e  
Professor-visitante da Faculdade de Filosofia, Ciências  
e Letras da Universidade de São Paulo.

- (334). — Pode acontecer que o cargo de **árchôn** de Gaza foi abandonado depois da execução de Costobar, assim como também o cargo de *meridarcha*, n. 504, pertencente aos primeiros anos do reinado de Herodes.
- (335). — Conforme E. Schürer 3, 86 menciona-se um **stratêgós** de Agripa I em Cesaréia em A. 19, 7, 4 § 333. Deve tratar-se de um engano. Ib. § 332 fala-se de certo Simão de Jerusalém, que declarara que Agripa era indigno de entrar no templo, por ser estrangeiro, evidentemente como descendente do idumeu Herodes. No § 333 narra-se que o **stratêgós** da cidade relatou em carta o acontecido a Agripa. Deve tratar-se do **stratêgós** de Jerusalém, pois não teria havido necessidade de escrever a Agripa, que se encontrava em Cesaréia, se se tratasse do **stratêgós** desta mesma cidade. A passagem, contudo, projeta luz sobre o cargo do **stratêgós** do rei em Jerusalém, enquanto êle é abertamente chamado de **stratêgós** da cidade.
- (336). — Ver as notas 96 e 32.